

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:

Glauco Guimarães Reis

27/02/2018

PORTARIA Nº 4.034/PR/2018

Reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, que ``dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que, nos termos dos §§1º e 3º do art. 3º da Portaria Conjunta nº 478, de 2016, o prazo da designação do juiz leigo será de dois anos, contados da data em que for publicado o respectivo ato no Diário do Judiciário Eletrônico, salvo se houver a prorrogação;

CONSIDERANDO que o §2º do mencionado artigo prevê que ``a recondução do juiz leigo à função, por igual período, poderá ser feita em caso de conveniência administrativa, mediante novo ato de designação da Presidência do Tribunal de Justiça, quando houver exercício satisfatório das atividades no primeiro período de designação";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 0012583-53.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 2 de março de 2018, pelo período de 2 (dois) anos, os seguintes juízes leigos:

I - Oscar Matheus Nogueira Mineiro junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

II - Adenir De Paulo Machado junto ao 7º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

III - Vicente Expedito Martins Neto junto ao 30º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca Belo Horizonte;

IV - Thácila Silveira Lacerda Moreira De Paulo junto ao 41º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

V - Guilherme Martins Damini junto ao 43º Juiz de Direito da 1º Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte;

VI - João Fernando Vieira da Silva junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Cataguases;

VII - Daniel Nunes Ferreira junto ao 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Contagem;

VIII - Márcio Antônio de Oliveira Filho junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Contagem;

IX - Alison Soares da Luz junto ao 2º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Contagem;

X - Jéssica Faller Soares junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Contagem;

XI - Thaís Coelho Ávila junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Frutal;

XII - Daniela Aguiar da Silveira junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais de Governador Valadares;

XIII - Felipe Valadares Moura junto ao 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Governador Valadares;

XIV - Claudine Lima Santos Prado junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Ibirité;

XV - Paula Gabriella Silva Gomes junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Ipatinga;

XVI - Lidiane Rodrigues da Silva junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Itabira;

XVII - Túlio Rodrigues Bernardes junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Ituiutaba;

XVIII - Henrique Sabino de Oliveira junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Juiz de Fora;

XIX - Juliana Lanzoni Azeredo junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Leopoldina;

XX - Daniela Aparecida Guedes da Silva junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Montes Claros;

XXI - Leonardo de Oliveira Marchesini, junto ao cargo de Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Nova Lima;

XXII - Renata Maia Ribeiro junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Patos de Minas;

XXIII - Cláudia Miriam Eurico dos Santos junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Ribeirão das Neves;

XXIV - Marília Mathias de Souza junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de São Lourenço;

XXV - André Filipe Lopes Aguiar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Sete Lagoas;

XXVI - Isabela Alves Pena junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Sete Lagoas;

XXVII - Mayara Bastos Mundim junto ao 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Uberlândia;

XXVIII - Jéssica Raniero Tibery de Campos Brito junto ao 3º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Uberlândia;

XXIX - Rafaella Armond Mariano junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Uberlândia;

XXX - Alessandra Mota e Silva junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Varginha;

XXXI - Natália Silva e Souza Leite junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Viçosa.

Art. 2º Os juízes leigos de que trata o art. 1º desta Portaria deverão subscrever novo termo de compromisso, conforme modelo previsto no art. 5º, inciso II, da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente, em exercício